



## ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE



PORTARIA-ASSOFME Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2013

*Estabelece os parâmetros para pagamento de diárias de viagem, em caráter indenizatório, a oficiais militares associados da ASSOFME, destinadas a cobrir despesas de deslocamento.*

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, I, c/c o Parágrafo único do Art. 51, tudo do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamentos de membros da ASSOFME em viagem de interesse institucional; e

CONSIDERANDO os gastos em alimentação e hospedagem que os membros da ASSOFME terão de realizar para o cumprimento do mister a que se propõem realizar,  
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o pagamento de diárias, em caráter indenizatório, referentes aos deslocamentos que excedam os limites do município em que o associado esteja lotado.

§1º - No caso de o associado que estiver lotado em qualquer OPM ou OBM localizados na Região Metropolitana de Natal, o pagamento a que se refere o *caput* deste artigo só será devido quando o deslocamento exceder os limites da referida região.

§2º - No caso de o associado que estiver lotado em qualquer OPM ou OBM localizados no interior do Estado do Rio Grande do Norte, o pagamento a que se refere o *caput* deste artigo só será devido quando o deslocamento exceder os limites do município que estiver lotado.

Art. 2º - Atribuir como parâmetro de indenização os valores pagos aos oficiais superiores estabelecidos no decreto estadual nº 21.626 de 12 de abril de 2010.

Natal/RN, 26 de junho de 2013.

Antoniél Jorge dos Santos **Moreira** – Cap. QOPM  
RESIDENTE DA ASSOFME